



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.605 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Revoga a Lei nº 2.202, de 28 de agosto de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada “*in totum*” a Lei Municipal nº 2.202, de 28 de agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal



Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ - CEP: 25.880-000